DECRETO Nº 081/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 368.200,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2043	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.1007.2065	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550	Transferência do Salário Educação	70.000,00
	TOTAL	70.000,00
2.12.01	GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
13.392.1002.2075	FOMENTO À CULTURA - PNAB - ALDIR BLANC	
3.3.60.45.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.2093	APOIO A EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO CONDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1015.2099	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	

500	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
08.244.1015.2103	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.244.1015.2110	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.700,00
08.245.1013.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000,00
	TOTAL	78.700,00
3.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CONDE	
09.272.0001.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDEPREV	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	75.000,00
	TOTAL	75.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	368.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.361.2004.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	293.200,00
	TOTAL	293.200,00
3.01.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CONDE	
09.272.0001.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONDEPREV	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	30.000,00
	TOTAL	75.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	368.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 16 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde